



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO N° 49/2025-CONSUNI/UFAL**, de 16 de abril de 2025.

**AUTORIZA “*Ad Referendum*”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO “PROGRAMA CENTRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM SISTEMAS FÍSICOS-CIBERNÉTICOS - CYBER”.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.036935/2024-51;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 94/2025-SECRETARIA/PROPEP/UFAL da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Ufal;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável da Direção da Unidade Acadêmica Instituto de Computação – IC/UFAL, conforme consta nos autos do processo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 14/2025/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação, bem como o Despacho nº 1097/2025 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**R E S O L V E “*Ad Referendum*” DO CONSUNI:**

**Art. 1º** Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Programa “Centro de Pesquisa e Inovação em Sistemas Físicos-Ciberneticos - Cyber” vinculado ao Instituto de Computação - IC/UFAL, que tem como objetivo prospectar parcerias e financiamentos da iniciativa pública e privada visando agregar valor aos produtos das empresas, desenvolvendo artefatos na área de sistemas embarcados, automação e controle, principalmente, ajudando a modernizar a indústria nacional, permite ainda, a formação e fixação de mão de obra qualificada em Alagoas .

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 16 de abril de 2025.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**REITOR**